

LEI MUNICIPAL Nº 429/2022

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PARA OS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO
MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE**, Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Tarrafás-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafás-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias Municipal, no exercício de 2022, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 13.708 de 2018 e PORTARIA GM/MS Nº 125, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, o reajuste anual do Piso, que passará ao valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único - Caberá à Seção de Pessoal e ao Setor de Recursos Humanos a atualização do valor mensal dos servidores com direito à percepção de que trata esta Lei, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafás, 24 de fevereiro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins De Araújo

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Torna público para os devidos fins legais a Lei nº 429/2022, que dispõe: sobre reajuste do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias do município de Tarrafas-Ce e dá outras providências. Através de fixação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, www.tarrafas.ce.gov.br, tendo em vista a ausência de Diário Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal.

Tarrafas, 24 de fevereiro de 2022.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal